



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN

DECISÃO 727/2019

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 473/2019 - Câmara Especializada de Agronomia - 17/10/2019 das 18:50 as 20:25

Decisão: 727/2019

Referência: 4491434/2019

Interessado: FRANCISCO RODRIGUES FILHO

EMENTA: Defere Registro de ART que não foi registrada na época devida (Resolução Confea nº 1.050/13).

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de outubro de 2019, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Manoel Pereira Neto, objeto de solicitação de registro de art fora de época Francisco Rodrigues Filho, considerando que o Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela contratante atesta que os serviços de manutenção de paisagismo realizados para a contratante no período de 02/04/2018 a 01/04/2019 foram executados sob a responsabilidade técnica do profissional requerente; considerando a Lei nº 6.496/77 e Resolução Confea nº 1.050/2013., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) deferimento do(a) registro de art fora de época do(a) interessado(a) Francisco Rodrigues Filho. Coordenou a reunião o senhor **Francisco Auricélio De Oliveira Costa**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alan Cauê De Holanda, Manoel Pereira Neto, Sebastiao Jose De Arruda Junior (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal, 17 de outubro de 2019.

FRANCISCO AURICELIO DE OLIVEIRA COSTA
Coordenador da Reunião